



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

AUTORIZAÇÃO N.º124/2024 P/ DESMONTE
ID 2112334641

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo(a) José Maria Brito dos Santos - **Autorização para supressão e destoca de árvores**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

Interessado: SESURB

Endereço: Rua Dr. Silverio José Bernardes, 115 Irmãos Soares

Supressão:

Desmonte de individuo arbóreo não identificado, com ciclo biológico concluído, fuste biodeteriorado, galhos secos, evitando a ocorrência de acidentes caso ocorra queda da sua estrutura.

Compensação:

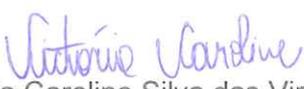
Não se aplica

Observação: Considerando o Decreto Estadual nº 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação Normativa COMAM nº 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 22/3/2024

SESURB


Daniel Correa Carvalho
Engenheiro Agrônomo


Victoria Caroline Silva das Virtudes
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização

Validade desta autorização um (01) ano.